



LEI MUNICIPAL Nº 1761 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

EMENTA: “Dispõe sobre alterações na estrutura administrativa e de cargos prevista na Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e dá outras correlatas providências”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – As disposições do anexo II da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 deverão obedecer às alterações promovidas na presente lei na forma dos artigos a seguir.

Art. 2º. – Ficam desmembradas as secretarias municipais a seguir dispostas, que a partir da vigência desta lei deverão obedecer às seguintes nomenclaturas:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura fica desmembrada em Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura;

II – Secretaria Municipal de Educação e Desporto e Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Turismo, Lazer e Cultura, ficam desmembradas em Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, e Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer;

III – Secretaria Municipal de Obras, Água e Esgoto, fica desmembrada em Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Água e Esgoto.

§ 1º. – As modificações previstas no CAPUT e incisos deste artigo deverão ser aplicadas na forma prevista no anexo I desta lei, inclusive com a previsão de criação de cargos para formação das novas estruturas.

§ 2º. – As demonstrações de criações ou movimentações de cargos na estrutura estabelecida nesta lei obedece aos quantitativos apresentados no anexo II.

§ 3º. - Os cargos e funções não extintos pela presente lei, constantes da estrutura estabelecida anteriormente, deverão obedecer à esta nova formulação, sem prejuízo da nomeação dos seus ocupantes, que permanecerá inalterada, devendo o Chefe do Poder Executivo, quando da aprovação desta lei, promover os atos oficiais necessários à regularização destes casos.

§ 4º. - Aplicam-se as disposições do parágrafo §3º deste artigo igualmente aos casos em que haja apenas substituição de nomenclatura, nível hierárquico, funcional e de cargo, bem como, quando se tratar de reposicionamento de cargo em nova estrutura.

Art. 3º - Os cálculos de impacto definidos na Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, foram elaborados pela Secretaria Municipal de Fazenda na forma prescrita pela legislação pertinente.



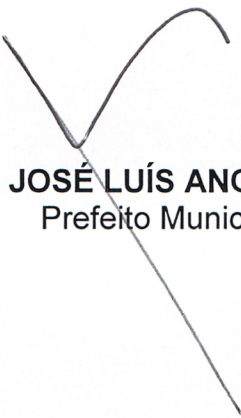
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 4º – As alterações estabelecidas na presente lei deverão ser incorporadas ao Anexo II da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009.

Art. 5º – O aporte orçamentário das Secretarias Municipais e demais órgãos previstos nesta Lei, dar-se-à a conta das dotações correspondentes na forma estabelecida na Lei Orçamentária em vigor, bem como, mediante a abertura de créditos específicos para os casos em que seja estabelecida nova estrutura, limitado às disponibilidades orçamentárias das Secretarias desmembradas.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE NOVEMBRO DE 2010.



JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 065/GP/2010

Projeto de lei nº 219/2010

Autor: Executivo Municipal



ANEXO I - ESTRUTURA DE CARGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	SECRETÁRIO	1
APM	CONSULTOR EM EDUCAÇÃO	1
DAS-5	SUB-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
DAS-4	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA	1
DAS 4	SECRETÁRIO GERAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	1
DAS 2	ASSESSOR DE PROJETOS	2
DAÍ 4	ASSISTENTE	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE CRECHE	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE BIBLIOTECA ESCOLAR	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
TOTAL		21



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	SECRETÁRIO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE GESTÃO EM MEIO AMBIENTE	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA E ADMINISTRATIVA	1
DAS 3	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1
DAS 3	COORDENADOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	1
DAS 3	COORDENADOR DE PARQUES E JARDINS	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO	1
DAS 1	AUXILIAR	2
TOTAL		10

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	SECRETÁRIO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM AGRONEGÓCIOS	1
DAS 3	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE ITR	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	1
DAS 2	ASSESSOR	1
DAS 1	AUXILIAR	3
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E EXPANSÃO	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE CAMPO	1
TOTAL		10

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	SECRETÁRIO	1
DAS-5	SUBSECRETÁRIO	1
DAS-5	COORDENADOR ESPECIAL DE OBRAS PÚBLICAS	3
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE OBRAS	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

DAS 3	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE TOPOGRAFIA	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE URBANISMO	1
DAS-2	ASSESSOR	1
DAS 1	AUXILIAR	3
DAÍ 4	ASSISTENTE	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS CONTRATADAS	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	1
TOTAL		20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	SECRETÁRIO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO TÉCNICO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VISTORIA TÉCNICA	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE LABORATÓRIO	1
DAS 2	ASSESSOR	1
DAS 1	AUXILIAR	3
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE ESGOTO	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE ÁGUA	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE ETA'S	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE ESGOTO	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE EXPANSÃO DE ESGOTO	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO	1
TOTAL		17



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	SECRETÁRIO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE TRABALHO E RENDA	1
DAS 3	COORDENADOR DE PROJETOS	1
DAS 2	ASSESSOR	2
DAS 1	AUXILIAR	1
DAÍ 4	ASSISTENTE	1
TOTAL		8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	SECRETÁRIO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE EVENTOS	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE TURISMO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE DESPORTO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE CULTURA	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE EVENTOS	1
DAS 2	ASSESSOR DE EVENTOS	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE BANDAS MARCIAIS DE MUSICA E FANFARRAS	1
DAS 2	ASSESSOR DE TURISMO	1
DAS 2	ASSESSOR DE CULTURA	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E ESPORTE AMADOR	1
DAS 1	AUXILIAR	1
DAÍ 4	ASSISTENTE	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE BIBLIOTECA	1
TOTAL		17



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

**ANEXO II
CRIAÇÃO DE CARGOS**

	Educação	M. Amb	Agric.	Obras	SAE	Trabalho	Turismo	TOTAL
DAI 3	0	0	0	0	0	0	0	0
DAI 4	0	0	0	0	0	0	0	0
DAS 1	0	0	3	2	3	0	0	8
DAS 2	0	0	1	1	1	0	0	3
DAS 3	0	0	0	0	0	0	0	0
DAS 4	0	0	0	0	0	0	0	0
DAS 5	0	0	0	3	0	0	0	3
DAS 6	0	0	0	0	0	0	0	0
APM	0	0	1	0	1	0	1	3
TOTAL	0	0	5	6	5	0	1	17

REMANEJAMENTO DE CARGOS

	Educação	M. Amb	Agric.	Obras	SAE	Trabalho	Turismo	TOTAL
DAI 3	0	0	0	-7	7	0	0	0
DAI 4	-1	-2	2	-2	2	-4	5	0
DAS 1	0	0	0	0	0	-1	1	0
DAS 2	-2	-1	1	0	0	-4	6	0
DAS 3	0	-1	1	-1	1	0	0	0
DAS 4	-1	-1	1	-2	2	-3	4	0
DAS 5	0	0	0	0	0	0	0	0
DAS 6	0	0	0	0	0	0	0	0
APM	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	-4	-5	5	-12	12	-12	16	0